



DECRETO N.º 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976.

Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- I — RUA DOS JEQUITIBAS — a Rua A, com início à Rua I e término à Rua M.
- II — RUA DOS JATOBAS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.
- III — RUA DOS JACARANDAS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.
- IV — RUA DOS ALAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.
- V — RUA DOS PLATANOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.
- VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.
- VII — RUA DOS ÉBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.
- VIII — RUA DAS ACACIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.
- IX — RUA DOS CAMBARAS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.
- X — RUA DOS IPÊS - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.
- XI — RUA DOS IPÊS - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.
- XII — RUA DOS IPÊS - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.
- XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.
- XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.
- XV — RUA DAS IMBUIAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.
- XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVII — RUA DAS GREVILLEAS — a Rua 2, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVIII — RUA DOS ANGICOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XIX — RUA DAS AROEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XX — RUA DOS FREIJÓS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVI — RUA DOS VINHATICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXX — RUA DAS PINDAÚVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.



XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXIII — RUA DAS IMBAÚBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.

XXXVIII — RUA DAS TAIÚVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.

XXXIX — RUA DAS CAVIÚNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A.

XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.

XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.

XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.

XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.

XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.

XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.

XLVI — RUA DOS GUAÍACOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua 6.

XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua 6.

XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua 6.

XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua 6.

L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua 6.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES

Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI

Chefe do Gabinete